



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 676, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 24013/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrado no processo administrativo de número 24013/2017.

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 249/2017, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º** - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**